

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO  
SETORIAL PLANEJAMENTO E GESTÃO

**Protocolado:** CGA nº 164/2013 – SPDOC/CC nº 23636/2013

**Unidade:** Departamento Estadual de Trânsito (DETRAN)

**Secretaria:** Secretaria de Planejamento e Gestão.

**Assunto:** Supostas irregularidades praticadas pela Ciretran de Taubaté – cobranças indevida de valores para burlar o processo de obtenção da CNH

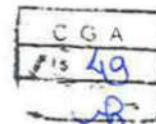
**Relatório Conclusivo CGA/SPG nº 118.2017**

Preliminarmente convém consignar que os presentes autos foram avocados nesta data por esta Corregedora subscritora, com o objetivo de dar celeridade aos procedimentos em trâmite nesta Setorial.

I. SÍNTESE

Versou o presente protocolado sobre denúncia remetida a esta Setorial Planejamento e Gestão, elencando supostas irregularidades que estariam sendo praticadas por Centros de Formação de Condutores localizados no Município de Taubaté.

Segundo consta da delação carreada aos autos às fls. 03, CFC's deixariam de ministrar aulas diurnas e noturnas aos candidatos à obtenção da CNH. Além disso, seria cobrado pela Ciretran de Taubaté o valor de R\$10,00 (dez reais) à título de “VD – Verba do Doutor” para viabilizar o início do processo de habilitação de cada condutor.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO  
SETORIAL PLANEJAMENTO E GESTÃO

II. DA INSTRUÇÃO

Visando instruir o presente feito, foram solicitadas à Gerência de Credenciamento para Habilitação do DETRAN/SP fiscalizações junto aos CFC's credenciados localizados no Município de Taubaté, fls. 08.

Em resposta, fls. 18, foi informado pela Gerente [REDACTED]

[REDACTED] que as fiscalizações realizadas lograram êxito em vislumbrar irregularidades administrativas nos estabelecimentos credenciados CFC B SÃO PAULO, CFC B BEE BEE, CFC A WORLDTRAN, CFC SÃO SEBASTIÃO (Matriz) e CFC SÃO SEBASTIÃO (Filial).

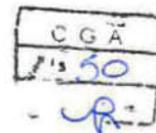
Todavia, após análises dos relatórios de fiscalizações encartados às fls. 19/29, constataram-se que as irregularidades vislumbradas pelo Núcleo de Fiscalização da Diretoria de Habilitação referiam-se a problemas formais dos CFC's e não possuíam correlação com a delação objeto do presente protocolado.

III. CONCLUSÃO

Após a conclusão dos trabalhos correicionais, em que pese os esforços empreendidos por esta Casa Censora durante a instrução do feito, não foi possível confirmar os fatos delatados.

As fiscalizações realizadas pelas equipes do Núcleo de Fiscalização para Habilitação do DETRAN/SP não vislumbraram nos estabelecimentos visitados qualquer indício de que aulas diurnas ou noturnas deixassem de ser ministradas aos candidatos à obtenção de CNH, e nem tampouco foram encontrados

2



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO  
SETORIAL PLANEJAMENTO E GESTÃO

documentos que sugerissem o pagamento de valores indevidos à Ciretran de Taubaté para efetivação da matrícula de tais candidatos.

Além disso, pesou em desfavor da instrução o fato de o denunciante, o qual optou por manter o seu anonimato, não ter mencionado em sua delação nome de pessoas, estabelecimentos ou servidores que estariam envolvidos no suposto esquema ilícito, e nem a forma como estes agiriam efetivar tal esquema.

Não há dúvidas que tais informações são imprescindíveis para verticalização da instrução processual e a falta destas acabaram por acarretar a perda do objeto a ser investigado.

Isto porque os fatos levantados por esta Casa Censora em conjunto com a Diretoria de Fiscalização do DETRAN/SP não possibilitaram a indicação de qualquer esquema irregular envolvendo CFC's e servidores lotados na Ciretran de Taubaté à época da delação, qual seja, meados de 2013 que também acabou por prejudicar a instrução.

Ante o exposto, remetam-se os autos ao Presidente desta Corregedoria Geral da Administração, da Secretaria de Governo, nos termos nos artigos 20 e 21, ambos do Decreto nº 57.500 de 08 de novembro de 2011, para conhecimento e, se em termos **ARQUIVAR DEFINITIVAMENTE** o presente Protocolado até o surgimento de novos fatos que ensejem o seu desarquivamento.

CGA, 03 de abril de 2017.

[Redacted signature]

**PATRICIA GUERRA**  
CORREGEDORA/COORDENADORA

SECRETARIA DE GOVERNO - CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO  
SETORIAL PLANEJAMENTO E GESTÃO  
Rua João Bricola, nº 32, 16º andar – Fone: 3627-7968/Fax: 3627-7564 - CEP: 01014-010 – Sê - SP  
[www.corregedoria.sp.gov.br](http://www.corregedoria.sp.gov.br)



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

DAV -  
ris. 52  
P

**Protocolado:** CGA nº 164/2013 – SPDOC.SG nº 23636/2013

**Interessado:** Sistema de Gestão e Manifestação - Ouvidoria

**Unidade/Secretaria:** Departamento Estadual de Trânsito / Planejamento e Gestão.

**Assunto:** Supostas irregularidades praticadas pela CIRETRAN de Taubaté – cobranças indevidas de valores para burlar o processo de obtenção da CNH

1. Vistos;
2. Diante do proposto em relatório CGA/SPG nº 118/2017, que acolho, tendo em vista que todas as providências necessárias para instrução dos autos foram adotadas, e não restando comprovada na instrução, falha funcional ou administrativa de agentes públicos;
3. **ARQUIVEM-SE** os autos em pasta própria, com prévio trânsito pelo Departamento de Instrução Processual, nos termos da Portaria CGA/ADM nº 06/2016.

CGA, em 19 de abril de 2017

  
Ivan Francisco Pereira Agostinho  
PRESIDENTE